



Data de publicação: 04 de abril de 2016

Grau de confidencialidade: Público

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Índice

1 Introdução.....	3
2 Abordagem da Coperferro no combate à corrupção.....	4
2 Relatório de perfil	5
2.1 Áreas de atuação	5
2.2 Responsáveis pela administração.....	5
2.3 Quantitativo de empregados e estrutura organizacional.....	5
2.4 Nível de relacionamento com o setor público.....	5
3 Relatório de conformidade.....	7
3.1 Objetivos e escopo de aplicação.....	7
3.2 Procedimentos de adoção e de desenvolvimento – auditoria e melhoria contínua.....	7
3.3 Canal de denúncias.....	8
3.4 Descumprimentos.....	8
3.5 Educação e Conscientização.....	8
3.6 Áreas sensíveis.....	9
4 Fluxo de informação.....	12

Introdução

Para a Coperferro, a conduta eticamente responsável, com base em fidelidade, justiça e transparência é um dos principais componentes para o sucesso.

A Coperferro está comprometida com a defesa de seus valores a cada dia. Esses valores constituem a fundação da cultura corporativa, que está enfocada na prestação de serviços para o mercado. Portanto, a nossa cultura é representada pela eficaz prestação de serviços e fornecimento de produtos, mas também, pela nossa conduta.

A Coperferro acredita firmemente que tem a responsabilidade de operar em conformidade com as regras e legislação do Brasil, bem como em conformidade com as regras e legislações dos países nos quais possui parceiros de negócios. Por esta razão, a empresa se distingue, como uma empresa capaz de exportar os valores que permeiam as suas ações, promovendo esses valores nas comunidades onde atua.

Os administradores da Coperferro estão sinceramente comprometidos com o combate e a rejeição à corrupção em todos os contextos, formas e modos de ocorrência.

A familiaridade com os ambientes onde o risco de corrupção é latente e a manifestação a favor de conduta exemplar devem continuar a distinguir o comprometimento diário da empresa, que está voltada para o seu bem mais importante: a integridade.

Este "Programa de Conformidade Anticorrupção" define os valores, princípios, a responsabilidade e o perfil da Coperferro, tendo sido elaborado nos termos do Decreto nº 8.420/2015, em consonância com a Lei 12.846/2013, e considerando ainda tratar-se de microempresa, deve atender também ao que dispõe a Portaria Conjunta nº 2.279/2015, no combate à corrupção.

1 Abordagem da Coperferro no combate à corrupção

A Coperferro está comprometida com a promoção da conduta comercial ética e responsável, com o cumprimento das leis, regulamentos, normas e diretrizes aplicáveis aos seus negócios.

Por esta razão, vem promovendo junto à seus clientes e parceiros comerciais a divulgação de seu compromisso com a legislação anticorrupção brasileira, anexando a todos os contratos firmados um documento endossando o seu compromisso com a transparência e com a integridade.

Por ser uma microempresa, e possuir apenas um funcionário, não possui um compliance officer, mas criou um canal de denúncias (denuncias@coperferro.com.br), e busca continuamente aperfeiçoar seus métodos e manter seus sócios administradores atualizados.

O compromisso com o combate à corrupção por parte da Coperferro baseia-se em não tolerar a corrupção, sob qualquer pretexto ou em qualquer modalidade, ou em qualquer jurisdição, ou mesmo nos locais onde essas atividades são admitidas ou toleradas na prática, ou não questionadas nos tribunais. Portanto, os destinatários deste termo estão proibidos de oferecer presentes de cortesia ou outros benefícios que possam constituir em violação das regras, ou estar em conflito com as normas previstas neste programa de integridade, ou que possam, se vierem a público, prejudicar a empresa ou a sua reputação.

2 Relatório de perfil

2.1 Áreas de atuação

A Coperferro é uma empresa que atua há cerca 14 anos no mercado offshore, prestando serviços de compra e venda de materiais ferrosos, tratamento de resíduos, armazenamento de equipamentos repetro e tratamento de água oleosa.

Por esta razão, a equipe possui contato direto com os órgãos públicos ambientais, como Secretaria de Meio Ambiente do Município, INEA, IBAMA, prefeituras, etc.

2.2 Responsáveis pela administração

Atualmente a administração da Coperferro é realizada pela Sr^a Danila Fatima Lopes Coelho, nos termos do contrato social.

2.3 Estrutura organizacional

A Coperferro, organiza sua estrutura entre as áreas administrativa, financeira, técnica e comercial, terceirizando serviços jurídicos e de engenharia.

2.4 Nível de relacionamento com o setor público

A Coperferro possui nível alto de relacionamento com o setor público, eis que a maioria dos documentos são emitidos por órgãos públicos, privado em múltiplas esferas, atendendo ao critério da localidade.

Entendemos que esta é área mais sensível para aplicação de um programa de compliance/integridade, uma vez que diversas regras tem de ser respeitadas, a fim de que não haja nenhum tipo de favorecimento e/ou beneficiamento de servidores para obtenção ou celeridade dos negócios.

Por esta razão, a Coperferro vem anexando à todos os seus contratos, uma declaração anticorrupção e suborno, na qual afirma estar ciente de todos os termos da legislação brasileira anticorrupção, além ainda das demais legislações aplicáveis a possíveis contratos com empresas multinacionais, especificamente e principalmente, o FCPA – Foreign Corrupt Practices Act e ao UK Bribery Act.

Por prestar serviços de consultoria, a Coperferro em grande parte de seus contratos, atua como intermediária, se comprometendo a pleitear a liberação de licenças e demais documentos, em favor de seu cliente, com base nos documentos fornecidos pela empresa contratante, em consonância com as normas e leis vigentes.

A Coperferro nunca recebeu nenhum tipo de beneficiamento, e nunca recebeu nenhum tipo de denúncia, não se tendo notícias de qualquer procedimento em desacordo com a ética profissional, pela qual presa diariamente.

3 Relatório de conformidade

3.1 Objetivos e escopo de aplicação

O compromisso da Coperferro em combater a corrupção se manifesta neste Programa de Integridade, que está baseado na rejeição a qualquer ato de corrupção, nas suas formas diretas e indiretas, nos setores público e privado, e no compromisso de cumprir todas as leis, incluindo as leis anticorrupção.

O objetivo desse documento é o de fornecer uma estrutura de referência para as políticas anticorrupção adotadas pela Coperferro.

3.2 Procedimentos de adoção e de desenvolvimento – auditoria e melhoria contínua

Após aprovação pelo administrador e sócios da Coperferro, o Programa de Conformidade Anticorrupção - Programa de Integridade se aplica aos empregados da Coperferro e aos seus parceiros comerciais, (doravante designados de "Destinatários").

Assim sendo, essas partes devem ler esse Programa no web site corporativo da Coperferro. Programas de treinamento e informação específicos serão planejados em nível do Grupo, visando os atuais empregados, ao passo que todos os empregados recém-contratados deverão assinar o Programa de Integridade.

Os Destinatários deverão cumprir as leis e regulamentações aplicáveis nos países onde operam, além de cumprir os procedimentos e as regulamentações corporativos. Além disso, eles deverão apresentar e exemplificar os princípios estabelecidos neste documento com compromisso e participação diários. Somente a conduta eticamente responsável pode apoiar efetivamente o sucesso de um empresa.

Qualquer alteração neste Programa estará sujeita à aprovação da diretoria da Coperferro.

A função de Conformidade fornece apoio para a aplicação dos princípios e das regulamentações do Programa de Integridade, além de monitorar o risco de corrupção constantemente.

A Coperferro se compromete a auditar e monitorar o cumprimento ativo dos princípios e regulamentações impostos pelo Programa de Integridade.

3.3 Canal de denúncias

A diretoria da Coperferro entendeu que a maneira mais eficaz de se receber possíveis denúncias seria através de um e-mail corporativo. Desta forma o canal de denúncias – denuncias@Coperferro.com.br – foi criado, já estando disponível em seu website.

3.4 Descumprimentos

Os Destinatários que suspeitem ou tenham ciência de descumprimentos do Programa ou de qualquer outra regulamentação da Coperferro, ou das leis e regulamentações anticorrupção, deverão notificar esses descumprimentos por meio dos canais e das ferramentas disponíveis, em conformidade com os procedimentos emitidos e publicados no web site corporativo (Política de Denúncia).

Ninguém poderá ser demitido, suspenso ou discriminado no trabalho, de qualquer modo, em consequência da notificação, em boa-fé, relacionada ao descumprimento das regulamentações da Coperferro.

A Coperferro garante o anonimato do denunciante e se reserva o direito de tomar as devidas medidas contra qualquer pessoa que retalie ou ameace aqueles que registraram denúncias nos termos desse Programa.

No caso de descumprimento do Programa, a Coperferro aplicará as penalidades previstas nos contratos de trabalho, respeitando os acordos, procedimentos, leis e regulamentações aplicáveis.

3.5 Educação e Conscientização

Os Destinatários têm a obrigação de conhecer e cumprir os conteúdos deste documento e as leis anticorrupção vigentes nos países onde atuam, de modo que possam tomar decisões responsáveis e possam abordar, de modo adequado, qualquer risco de corrupção eventualmente surgido no curso do desempenho de suas obrigações.

A Coperferro apoia e promove programas adequados de educação e conscientização: o Programa de “Integridade Premium” (e alterações subsequentes) foi informado a todos os empregados e disponibilizado na intranet corporativa. Ademais, a Coperferro vem participando de palestras sobre compliance e práticas anticorrupção, a fim de aprimorar cada vez seu Programa de Integridade.

As atividades de comunicação e treinamento têm por objetivo garantir a familiaridade com as leis e regulamentações anticorrupção locais, com os conteúdos desse documento, e com todas as outras iniciativas assumidas para abordar as questões anticorrupção.

3.6 Áreas sensíveis

Os Destinatários (parceiros de negócios da Coperferro) devem cumprir as regras já previstas no termo que sempre anexo aos contratos firmados, além das regulamentações internas, e cumprir princípios que permitam a gestão harmônica das áreas sujeitas a riscos contingentes. Essas medidas apontam para a definição de uma gestão organizacional e de um sistema de controle que previnam possíveis práticas corruptas.

Não obstante o acima, a Coperferro verifica a experiência e as qualificações técnicas dos seus diferentes parceiros comerciais (empregados e qualquer outro que

aja em nome da e /ou Programa de Conformidade Anticorrupção por conta da e /ou no interesse da Coperferro, ou com quem mantenha negócios ou outras relações contratuais), além de solicitar que eles declarem se estão sujeitos a alguma investigação ou sob os efeitos de qualquer decisão judicial relacionada com práticas corruptas.

Além disso, todas as atividades deverão ser documentadas com os devidos registros contábeis e fundamentadas em documentos que reflitam, de modo fidedigno, todas as transações, com detalhes razoáveis e com confirmação de auditorias meticulosas.

O monitoramento do banimento de práticas corruptas é fundamental e particularmente importante nas seguintes áreas sensíveis:

- Intermediários e Empresas de terceirização

Para apoiar as nossas próprias atividades, a Coperferro conta com intermediários e empresas de terceirização, nas áreas jurídica, contábil e de engenharia, que devem satisfazer aos requisitos de honestidade e probidade profissional reconhecidos pela Coperferro. As relações da Coperferro com intermediários e empresas de terceirização estão baseadas nos seguintes princípios: transparência, ética e boa fé.

Os intermediários, e as empresas de terceirização são escolhidos em um processo preliminar de triagem, realizado por pessoas com base em critérios independentes, knowhow e autoridade delegada. A Coperferro examina e verifica a experiência e a especialização técnica desses intermediários, e pede que eles declarem que não estão sujeitos a investigações ou sob os efeitos de qualquer decisão judicial relacionada com práticas corruptas.

Os contratos são feitos, por escrito, contendo cláusulas específicas que têm por objetivo, inter alia, impor o cumprimento, pelas partes relacionadas, dos compromissos anticorrupção assumidos pela Coperferro.

Durante o período de colaboração, exige-se que os intermediários e as empresas de terceirização mantenham uma conduta de negócios consistente com os

princípios éticos da Coperferro. A infração a esses princípios pode resultar em rescisão imediata do contrato.

A contraprestação paga à parte relacionada deve estar baseada em documentos contábeis adequados que permitam a verificação da consistência do serviço com as cláusulas do contrato. Os resultados do processo seletivo, os documentos contábeis e os respectivos documentos dos acordos contratuais assinados com a parte relacionada devem ser preenchidos, registrados e arquivados de acordo com as regulamentações da Coperferro.

- Relacionamento com a administração pública

Conforme já mencionado no campo 2.4 deste Programa de Integridade, o nível de relacionamento da Coperferro com a administração pública é alto, portanto foram necessárias a adoção de algumas medidas tanto por parte da Coperferro, quando por parte dos Destinatários.

Nas relações com a administração pública (autoridades públicas), os funcionários da Coperferro, e os Destinatários, caso venham a ter contato com qualquer agente público, representando a Coperferro, devem evitar quaisquer atos ou omissões que possam representar a mais leve tentativa de corrupção.

Deve-se manter registros documentados das relações econômicas com as Autoridades Públicas (por exemplo, despesas com entretenimento, remuneração por serviços prestados pela Administração Pública, etc.).

Qualquer solicitação feita por uma autoridade pública, diretamente ou por meio de intermediário, no sentido de obter pagamentos, presentes, viagens, assistência pessoal ou outros benefícios a seu favor, ou para a sua família, parentes e parceiros domésticos, ou para outro beneficiário, de tal modo que atos sejam desempenhados, ou não, a Coperferro deverá ser notificada de imediato.

A Coperferro busca promover, condutas comerciais exemplares. Portanto, ela não permite a oferta ou a aceitação de pagamentos de facilitação, diretos ou indiretos, ou seja, pagamentos e benefícios, de qualquer natureza e tipo com a intenção de acelerar e execução de serviços obrigatórios.

Se solicitado, prometido ou ofertado um pagamento de facilitação, os diretores da Coperferro devem ser notificados, de imediato.

4 Fluxo de informação

Para que o Programa de Conformidade Anticorrupção seja efetivamente útil para a Coperferro na prevenção e no combate à corrupção, uma estrutura de referência deve incluir fluxos de informações específicas para o reconhecimento e a identificação, em tempo hábil, das situações mais significativas, e em especial:

ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO: alterações e mudanças recentes nas leis e regulamentações anticorrupção no país, com ênfase nas mudanças principais, anexando os documentos úteis para as devidas análises;

EDUCAÇÃO e CONSCIENTIZAÇÃO: cumprimento dos planos de treinamento e comunicação, conforme estabelecidos, com delegação de unidades organizacionais para disseminar e fornecer informações detalhadas sobre as leis e regulamentações anticorrupção, os conteúdos desse documento e outras medidas tomadas para o estabelecimento de medidas defensivas contra a corrupção;

DENÚNCIA: relatórios ou outras experiências úteis relacionadas com as atividades anticorrupção nas áreas sensíveis ou outras áreas;

AUDITORIAS: resultados de auditorias e/ou outras atividades visando à prevenção e detecção do risco de corrupção.